



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais **na**
tela do seu
celular.



Prefeitura de
**Artur
Nogueira**
Cidade viva e amiga



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 865

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 6
Secretaria de Meio Ambiente	Pág: 29
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Outros atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADM Nº 8810-2/2024

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NO PROLONGAMENTO DA RUA NAIR FONTANA RODRIGUES, JD CIDADE JARDIM NESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS E PROJETO, tendo como detentora do Contrato as empresas: **CSW CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ Nº 05.043.471/0001-09, total fornecedor **R\$ 357.529,42 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Artur Nogueira, 14 de julho de 2025.
LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PROC ADM Nº 8810-2/2024, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e Contratada: **CSW CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ Nº 05.043.471/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NO PROLONGAMENTO DA RUA NAIR FONTANA RODRIGUES, JD CIDADE JARDIM DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: **357.529,42 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Data de assinatura: 14/07/2025. Artur Nogueira, 22 de julho de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO Nº 011/2024 - PROC ADM Nº 1208-8/2023, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratada: ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS**. Objeto: Altera-se a Cláusula 1ª do 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Nº 011/2024, referente à correção do prazo de vigência da prorrogação. Data de assinatura: 27 de março de 2025. Artur Nogueira, 27 de março de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO Nº 152/2023 - PROC ADM Nº 2202-0/2023, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**. Objeto: Altera-se a Cláusula 2ª do Termo de Prorrogação do Contrato Nº 152/2023, com o novo valor mensal do instrumento. Data de assinatura: 16/06/2025. Artur Nogueira, 16 de junho de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 701/2025

Formaliza contratação de Professor(a)
"PEB I – Ensino Fundamental", por tempo
determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 21 de julho de 2025, a contratação do(a) Professor(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de PEB I – Ensino Fundamental, do processo seletivo n.º 01/2024, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3261/2015, com a remuneração de acordo com a Tabela III do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004, com o(a) seguinte Professor(a):

PROFESSOR(A)	RG
PATRICIA LUANA PEREIRA BORGHI	34.XXX.XXX.-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 702/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de julho de 2025, o(a) servidor(a) municipal **MHIRYAN DA COSTA PASSOS**, RG n.º 9.XXX.XXX-7, CPF n.º 039.XXX.XXX-01, do cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 677/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 865

Página 8

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 691/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de julho de 2025, o(a) servidor(a) municipal **VITORIA REGIA FERREIRA DE FREITAS**, RG n.º 41.840.998-8, CPF n.º 461.624.918-03, do cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 437/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 692/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de julho de 2025, o(a) servidor(a) municipal **MARIAVONETE HELENA CUSTODIO**, RG n.º 45.199.547-8, CPF n.º 328.012.428-02, do cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 437/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 693/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de julho de 2025, o(a) servidor(a) municipal **AMANDA DA SILVA**, RG n.º 54.445.652-X, CPF n.º 388.463.488-77, do cargo de "PEB I – Ensino Fundamental", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 493/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 694/2025

Formaliza nomeação de servidor para exercer em função gratificada com base na Lei Complementar n.º 535/2013.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 21 de julho de 2025, a nomeação do(a) servidor(a) municipal abaixo relacionado(a), concursado(a), **para exercer em função gratificada**, o cargo sob a designação de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**", referência salarial de acordo com a tabela XI, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004:

GEOVANA MARIA SILVA BELING

RG 43.421.839-X

CPF 445.661.038-70

Cargo de concurso: PEB I – Ensino Fundamental

Portaria de Nomeação: 401/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 695/2025

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 07 de julho de 2025, do(a) servidor(a) municipal, **ELIENE DE SOUZA SANTOS RODRIGUES SOARES**, RG n.º 48.864.116-0, CPF n.º 401.067.818-63, no cargo de "Coordenador Pedagógico", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 194/2025. Último dia no cargo 06 de julho de 2025.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "PEB I – Ensino Fundamental", concursado(a), de acordo com a Portaria n.º 268/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de julho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 696/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de julho de 2025, o(a) servidor(a) municipal **CARLOS ROBERTO TAGLIARI FACINI**, RG n.º 21.657.205-8, CPF n.º 148.751.978-88, do cargo de "Padeiro", concursado(a), nos termos da Portaria n.º 166/2002 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 697/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de julho de 2025, o(a) servidor(a) municipal **VICTORIA REGINA SOUZA AZUELOS FERNANDES**, RG n.º 57.790.506-3, CPF n.º 472.495.718-26, do cargo de "Agente de Apoio Escolar", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 321/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 698/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de julho de 2025, o(a) servidor(a) municipal **BRUNA VITORIA MUNIZ BARBOSA**, RG n.º 56.259.695-1, CPF n.º 436.364.158-40, do cargo de "Agente de Apoio Escolar", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 640/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 699/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de julho de 2025, o(a) servidor(a) municipal **CLAUDINEIA DORNELES TEIXEIRA NATTI**, RG n.º 16.353.284-9, CPF n.º 099.807.068-80, do cargo de "PEB I – Ensino Fundamental", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 374/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 700/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 6060-6/2024, de 12 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 6060-6/2024, de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 086/2025

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.729, de 14 de Novembro de 2024, (Orçamento Municipal de 2025).

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto crédito especial na Secretaria Municipal de Fazenda por excesso de arrecadação a importância total de **R\$ 4.960.000,00 (quatro milhões e novecentos e sessenta mil reais)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

06.01 - ATENÇÃO BÁSICA

790 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.8000039 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 55.000,00

791 - 06.01.10.301.0040.2.089.335039.05.8000039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

R\$ 495.000,00

792 - 06.01.10.301.0040.2.089.335039.05.8000040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

R\$ 500.000,00

793 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.8000041 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 150.000,00

794 - 06.01.10.301.0040.2.089.335039.05.8000041 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

R\$ 1,00

795 - 06.01.10.301.0040.2.029.337170.05.8000041 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R\$ 99.999,00

796 - 06.01.10.301.0040.2.029.337170.05.8000042 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R\$ 99.999,00

797 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.8000042 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200.000,00

798 - 06.01.10.301.0040.2.089.335039.05.8000042 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

R\$ 1,00

799 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.8000043 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200.000,00

800 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.8000043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

50.000,00

801 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.8010038 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10,00

802 - 06.01.10.301.0040.2.089.339032.05.8010038 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 10,00

803 - 06.01.10.301.0040.2.029.337170.05.8010038 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R\$ 50.000,00

804 - 06.01.10.301.0040.2.029.337239.05.8010038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1/2



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 865

Página 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

R\$ 49.980,00
805 - 06.01.10.301.0040.2.029.337170.05.3010019 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
R\$ 1.700.000,00
806 - 06.01.10.301.0040.2.029.337239.05.3010019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 300.000,00
807 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3010019 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 500.000,00
808 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.3010019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 100.000,00
809 - 06.01.10.301.0040.2.089.339033.05.3010019 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R\$ 100.000,00
810 - 06.01.10.301.0040.2.089.339040.05.3010019 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 300.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL
789 - 07.01.08.244.0014.2.089.339036.02.5000103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 052
Data: 08/07/2025
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 086/2025
Lei Orçamento: 3729/2024

Histórico: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTADA POR EXCESSO DE ARRECADACAO CONVENIOS E EMENDAS - 2025, CONFORME ARTIGO 4º INCISO 4 DA LEI 3729/2024 E DECRETO N. 086/2025.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	790	06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.8000039	55.000,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
2	791	06.01.10.301.0040.2.089.335039.05.8000039	495.000,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
3	792	06.01.10.301.0040.2.089.335039.05.8000040	500.000,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
4	793	06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.8000041	150.000,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
5	794	06.01.10.301.0040.2.089.335039.05.8000041	1,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
6	795	06.01.10.301.0040.2.029.337170.05.8000041	99.999,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
7	796	06.01.10.301.0040.2.029.337170.05.8000042	99.999,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
8	797	06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.8000042	200.000,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
9	798	06.01.10.301.0040.2.089.335039.05.8000042	1,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
10	799	06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.8000043	200.000,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
11	800	06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.8000043	50.000,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
12	801	06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.8010038	10,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
13	802	06.01.10.301.0040.2.089.339032.05.8010038	10,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		
14	803	06.01.10.301.0040.2.029.337170.05.8010038	50.000,00	ARRECADACAO	EXCESSO DE		

Rosângela C. Oliveira Souza
ROSAÑGELA C. OLIVEIRA SOUZA
DIRETORA CONTRIBUIDADE
RG21.804.390-1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 052
Data: 08/07/2025
Lei Especifica: /

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 086/2025
Lei Orçamento: 3729/2024

Histórico: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTADA POR EXCESSO DE ARRECADACAO CONVENIOS E EMENDAS - 2025, CONFORME ARTIGO 4º INCISO 4 DA LEI 3729/2024 E DECRETO N. 086/2025.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
15	804	06.01.10.301.0040.2.029.337239.05.8010038	49.980,00	EXCESSO DE ARRECADACAO		
16	789	07.01.08.244.0014.2.089.339036.02.5000103	10.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO		
17	805	06.01.10.301.0040.2.029.337170.05.3010019	1.700.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO		
18	806	06.01.10.301.0040.2.029.337239.05.3010019	300.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO		
19	807	06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3010019	500.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO		
20	809	06.01.10.301.0040.2.089.339033.05.3010019	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO		
21	808	06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.3010019	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO		
22	810	06.01.10.301.0040.2.089.339040.05.3010019	300.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO		
			Total Decreto.....R\$			4.960.000,00

ROSÂNGELA C. LANDINI SOUZA
DIRETORA CONTÁBILIDADE
RG:27.894.330-1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	4.960.000,00
Total	4.960.000,00


ROSÂNGELA D'ÁGOSTINI SOUZA
DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
RG:27.804.329/1

OFR00082

18/07/2025

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RDCSOUZA

Versão: 27/06/2025 - 10:47

3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 090/2025

**"DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº. 3755
DE 18 DE JUNHO DE 2025, QUE
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA 'IPTU'
PREMIADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo nos artigos; 64 e 65, inciso VI, da LOMAN;

CONSIDERANDO a existência e vigência da Lei nº. 3.755, de 18 de junho de 2025, pela qual se mantém o Programa do "IPTU" premiado, concedendo a autorização para que o Poder Executivo a realizar sorteio de prêmios consistente na entrega de bens móveis em favor de contribuintes adimplentes do "IPTU", "TLD" e "CIP";

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º. da Lei nº. 3755, de 18 de junho de 2025, que estabelece que o Poder Executivo regulamente as minucias e todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento da legislação,

CONSIDERANDO que para o bom e fiel cumprimento das disposições da legislação citada há necessidade de que sejam nomeados servidores públicos municipais, para compor a Comissão Municipal organizadora fiscalizadora, julgadora e responsável pelo acompanhamento do resultado do sorteio da loteria federal, na data do sorteio que consta deste Decreto e que servirá para a apuração e identificação dos contribuintes sorteados.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros da Comissão Municipal organizadora, fiscalizadora, julgadora e responsável pelo acompanhamento, apuração do resultado da extração da loteria federal, visando a apuração e identificação dos contribuintes de "IPTU" – Imposto Predial e Territorial Urbano, "TLD" – Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar e da "CIP" Contribuição de Iluminação Pública, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Titular: FERNANDO ALVES ALVARENGA

Suplente: ELISABETE FOGAÇA DE OLIVEIRA

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS E BRUNO APARECIDO SALVALAIO

Suplente: LUCIANE FELIPE BECK

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titular: DIEGO FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA

Suplente: SIMONE NOGUEIRA CAPATO

Parágrafo único. Ocupará a função de Presidente o Sr. Diego Ferreira Alves de Oliveira, que designará um outro membro, para secretariar, sempre que necessário.

Art. 2º Fica regulamentada a Lei n.º 3.755, de 18 de junho 2025, que autorizou o Poder Executivo a realizar sorteio de prêmios, consistente na entrega de bens móveis, em favor de contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar e da "CIP" Contribuição de Iluminação Pública, com a finalidade de auxiliar, incentivar e incrementar a arrecadação de tributos municipais e estímulo ao contribuinte que estiver em dia e ou pagar pontualmente seus impostos do Município de Artur Nogueira, na forma deste Decreto.

Art. 3º Nos termos do presente Decreto, com fulcro na citada Lei n.º 3.755, de 18 de junho 2025, poderão participar dos sorteios as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários, locatários ou possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da municipalidade, contribuintes do IPTU, da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo e da "CIP" Contribuição de Iluminação Pública, que na data da realização do sorteio a ser extraído do resultado da loteria federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

estiverem em dia com os pagamentos dos referidos tributos, sem que haja pendências judiciais ou administrativas relativas aos tributos dos exercícios anteriores sobre esses imóveis.

§ 1º Os contribuintes com débitos tributários parcelados perante o fisco municipal, poderão participar dos sorteios desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, nas épocas a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Não terão direito a participar do sorteio, os cadastros de IPTU, Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar e da "CIP" Contribuição de Iluminação Pública, que estejam vinculados ou inseridos a qualquer tipo de isenção ou anistia, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei n.º 3.755, de 18 de junho 2025.

§ 3º Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio, se provar estar compromissado com o pagamento do IPTU, TLD e a CIP do imóvel locado, por meio de contrato devidamente assinado pelo locador, a se verificar estar aquele em dia com os pagamentos e não existirem débitos de anos anteriores.

§ 4º Não terão direito a concorrer ou receber qualquer prêmio, caso venham a ser contemplados os contribuintes, que estiverem ocupando cargos de; Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Dirigentes de Autarquia, Secretários ou Diretores Municipais e seus cônjuges, conforme estabelece o artigo 6º da Lei n.º 3.755, de 18 de junho 2025.

Art. 4º Os sorteios serão realizados pela extração da Loteria Federal, do segundo sábado do mês de outubro de cada ano e a entrega dos prêmios serão realizadas no mês de dezembro de cada ano, ocasião em que serão confirmados os ganhadores.

Parágrafo único. Serão sorteados os seguintes prêmios:

- 1º prêmio:** 01 Veículo automóvel de passeio zero Km; capacidade 05 lugares, motor 1.0; 04 portas;
- 2º prêmio:** 01 Refrigerador Frost Free 340 Litros;
- 3º prêmio:** 01 Máquina de Lavar Roupas 11 Quilos;
- 4º prêmio:** 01 TV Smart 32 Polegadas;
- 5º prêmio:** 01 Micro-ondas 30 Litros.

Art. 5º O número válido para a apuração do sorteio será composto pelos cinco algarismos, obtidos através da leitura da esquerda para a direita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

formada pelos algarismos do primeiro prêmio do sorteio da extração da Loteria Federal, considerando-se apenas os cinco últimos dígitos da numeração correspondente ao "Aviso de Lançamento" dos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da municipalidade, e para os demais prêmios seguirão as mesmas regras da primeira premiação, seguindo a ordem sequencial de sorteios da Loteria Federal.

§ 1º Caso o número apurado no sorteio da extração da Loteria Federal seja superior ao último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da municipalidade, deve-se passar para o segundo prêmio do Sorteio da Loteria Federal e assim sucessivamente até encontrar o número igual ou inferior ao último número do "Aviso de Lançamento" do Cadastro Geral de Contribuinte, se ainda assim não for encontrado o número válido voltar ao primeiro prêmio do sorteio da Loteria Federal e substituir o primeiro algarismo da dezena da milhar por 0 (zero), encontrando-se assim o número válido;

§ 2º Se o número apurado pelo sorteio estiver relacionado com número de cadastro que tenha sido excluído ou estiver inadimplente, escolher o próximo número até conseguir um que esteja adimplente, não podendo haver reincidência da premiação com o benefício da inexistência do cadastro ou inadimplência do anterior, neste caso verificar o próximo número e assim por diante.

§ 3º Caso não ocorra a extração da Loteria Federal, na data do sorteio definida no artigo 4º deste Decreto, seja qual for o motivo, serão considerados os números extraídos do próximo sorteio da Loteria Federal.

§ 4º Não ocorrendo ganhadores em qualquer uma das datas definidas no artigo anterior, os prêmios serão sorteados pelas extrações imediatamente posteriores, tantas quanto necessárias, até que se obtenha um contribuinte apto a receber o prêmio.

Art. 6º Caberá à Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora:

- I) Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- II) Orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes ao concurso;
- III) Organizar eventos de premiação;
- IV) Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

- V) Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, confirmando a sua regularidade ou não;
- VI) Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração e publicar no prazo de, até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;
- VII) Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre o feito, em grau superior.

Art. 7º Os prêmios não reclamados prescrevem-se em até 60 (sessenta) dias, contados da data de notificação pela Comissão, a ser publicada no Diário Oficial do Município, e entregue pessoalmente ganhador, sendo que, após esse prazo serão reincorporados ao Patrimônio Municipal.

Art. 8º Os contemplados nesta modalidade de premiação estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como "som de voz" à administração municipal de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento.

§ 1º No caso de proprietário, possuidor ou locatário contemplado for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§ 2º No caso de proprietário, possuidor ou locatário contemplado vier a falecer antes de receber o prêmio, o mesmo será entregue ao espólio, na pessoa do seu representante.

§ 3º No caso de proprietário, possuidor ou locatário contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da mesma, da sua última alteração social e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

Art. 9º As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Organizadora, podendo inclusive ser editadas instruções específicas, de acordo com as suas atribuições.

Art. 10 Os serviços prestados pelos membros da comissão não serão remunerados, considerando-se serviços relevantes prestados a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 16 de julho de 2025 – quarta-feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Secretaria de Meio Ambiente

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONVITE PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (CMPBEA) de Artur Nogueira vem através deste **CONVOCAR** todos os seus membros do Poder Público e **CONVIDAR** todos os seus membros da Sociedade Civil e a população em geral para participarem da sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2025 a acontecer na data, horário e local definidos e com a seguinte pauta:

PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Data: 29 de julho de 2025 (Terça-feira)

Horário: 15h (três horas da tarde)

Estimativa de duração: uma (01) hora

Local: Casa dos Conselhos situada na rua Santo Antônio, 135 centro (atrás da matriz da Igreja Católica)

- 1 – Abertura da reunião com a apresentação dos presentes;
- 2 – Leitura da Ata da reunião anterior e solicitação de aprovação ou ressalvas;
- 3 – Informações sobre o relatório dos nomes de membros conselheiros do Poder Público e membros da Sociedade Civil a serem substituídos e procedimentos para elaboração de Decreto para legitimar tais atos;
- 4 – Proposta de ser realizado um evento público que envolva todos os defensores da Causa Animal a ser denominado **I ENCONTRO MUNICIPAL DA CAUSA ANIMAL**;
- 5 – Informações sobre Leis Municipais aprovadas e apresentação de Ofício com solicitações (Indicações) ao Executivo e Legislativo Municipais sobre a Proteção e Bem-Estar Animal;
- 6 – Informações sobre os requisitos para atendimentos aos animais no Departamento Municipal de Proteção e Bem-Estar (solicitação da Conselheira Iraci Dorta Balestre);



7 – Apresentação da planilha e questionário, além da distribuição de cópias das Leis Municipais que tratam da Proteção e Bem-Estar Animal em todas as clínicas, pet shops e outros comércios que trabalhem com animais;

8 – Informações sobre os eventos realizados em comemoração à Semana do Meio Ambiente ocorridos entre os dias 01 a 07 de junho;

9 – Apresentação do calendário e informações sobre o projeto que será desenvolvido nas Escolas Municipais em referência a Educação a Proteção Animal;

10 – Informações e convites, pelo sr. Jurandir Silvério, presidente do Conselho sobre o evento denominado 8º CONEXCIDADES que será realizado nos dias 04 a 08 de agosto deste, na cidade de Holambra;

11 – Informações sobre o andamento do PLANO DE METAS 2025 do Conselho, que tem os seguintes itens a serem perseguidos até o final deste ano de 2025: Levantamento de todas as Leis Municipais existentes na cidade (em vigor), Monitoramento e empenho pela obtenção de aprovações das Leis já apresentadas pelo Conselho, Efetivação de PLANTÕES VETERINÁRIOS aos finais de semana e feriados e a realização do **I ENCONTRO MUNICIPAL DA CAUSA ANIMAL**;

12 – Informações sobre a alimentação dos dados dos Conselhos Municipais no site institucional da Prefeitura Municipal (www.arturnogueira.sp.gov.br – subdivisão CONSELHOS MUNICIPAIS);

13 – Apresentação do Cronograma com datas, horários e locais para a realização das reuniões ordinárias do Conselho de forma itinerante visando abranger todas as regiões da cidade e desta forma obter maior participação da população;

14 – Informações e convites sobre a EXPOPET JAGUARIÚNA 2025 a ser realizada no dia 03 de agosto;

15 – Outros assuntos pertinentes apresentados por membros do Conselho ou por participantes e

16 – Palavra Livre e Considerações Finais.

Artur Nogueira, 22 de julho de 2025

Jurandir Silvério

Presidente do CMPBEA

Luis Carlos Filippini Sia

Secretário do CMPBEA



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Artur Nogueira (SP), usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 048/2025, de 08/04/2025, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2025, a ser realizada no dia **29 de julho de 2025, às 10:00 horas**, na Sede Administrativa do SAEAN, localizada na Rua Adhemar de Barros, nº 1741, Bairro Wada, na cidade de Artur Nogueira/SP, e que terá a seguinte pauta:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Artur Nogueira (ARES-PCJ);
- 4) Apreciação da proposta de revisão do Parecer Consolidado (membros);
- 5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

Artur Nogueira, 21 de julho de 2025.

Tamiris Regina Artuzi Libanori

Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social



Extrato de contrato



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira
CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741
Wada I CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800 775 4944

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2025/001002 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabriela Montoya Fernandes, presidente/superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2025/0001002, em especial, aos documentos que o instruem, autorizo a contratação da empresa START SOLUCOES TECNICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.317.118/0001-55, a fim de contratar prestação de serviço para confeccionar peças como portões, janelas e grade, bem como realizar montagens mecânicas no reservatório de 1,5M de litros localizado no bairro Sacilotto II, pelo valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2025/001008 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabriela Montoya Fernandes, presidente/superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2025/0001008, em especial, aos documentos que o instruem, autorizo a contratação da empresa EPOM - FACILITY MANUTENCAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.582.308/0001-60, para prestação de serviços de segurança noturno, no qual serão para realizar vigilância em todas as dependências do SAEAN, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

